



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.788, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

**APROVA O REGULAMENTO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE REVISÃO DO
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ DO SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 10, da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul, em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

O presente regulamento estabelece os objetivos, metodologia e procedimentos de participação dos interessados na 1ª Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul – RS.

1. OBJETIVO:

Esta Conferência Municipal, aberta à participação de qualquer interessado, tem por objetivo apresentar e votar a proposta de projeto de lei do Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul.

2. FINALIDADE:

A presente Conferência tem por finalidades:

- a) Avaliar a proposta de revisão do Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul, com base nos estudos do Grupo de Trabalho do Plano Diretor e resultado dos fóruns, seminários, audiências públicas e da coleta de idéias junto à população;
- b) Votar, em Plenária Final, através dos delegados eleitos, o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

3. DATA E HORÁRIO:

Dia 24 de agosto de 2006, com início às 14 horas.

4. LOCAL:

Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, situada na rua Júlio de Castilhos, nº 567, nesta cidade.

5. ORGANIZAÇÃO:

A 1ª Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor será realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

6. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES E DELEGADOS:

- A inscrição de participantes deverá ser feita mediante cadastramento, que estará disponível no local da Conferência;
- A inscrição dos delegados será mediante identificação por documento hábil e assinatura de presença em listagem específica.



7. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

A participação na Conferência é aberta a toda a comunidade, sendo que os delegados terão direito à voz e voto.

- Serão delegados os representantes de entidades eleitos na Audiência Pública realizada no dia 03 de agosto de 2006 ou, no caso de segmento representativo que não contou com representantes na audiência, aqueles indicados pelas entidades afins, convidadas pelo Prefeito Municipal.
- No momento de manifestação dos delegados, estes poderão se pronunciar ou apresentar ressalva sobre questões da proposta apresentada, utilizando até três minutos para defesa de seu ponto de vista.

8. PROGRAMAÇÃO:

Horário	Atividades
14h	Abertura
14h30m	Apresentação da proposta de Projeto de Lei do Plano Diretor
15h30m	Manifestação dos delegados
16h30m	Plenária final - votação/ homologação das propostas
17h	Encerramento

9. INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS:

- A Conferência terá início no local, data e horário previstos, e será constituída pela Mesa Diretora e Plenário;
- A Mesa Diretora será composta pelo Coordenador do GTPD, que presidirá os trabalhos, e demais autoridades presentes;
- Haverá a designação de um Secretário, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da Conferência, bem como lavrar a respectiva ata;
- Ao Presidente da Mesa Diretora competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Conferência;
- Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o Presidente poderá conceder ou cessar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbem a audiência;
- Serão coibidas as condutas desrespeitosas e/ou com o fim de protelar e/ou desvirtuar o objeto da Conferência, sob pena de suspensão, e aplicadas as medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

10. APRESENTAÇÃO DO TEMA DA CONFERÊNCIA:

A Mesa Diretora fará a exposição sucinta das propostas de revisão do Plano Diretor, com o propósito de esclarecer eventuais dúvidas dos participantes.



11. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR:

- A Plenária será a instância máxima e soberana da Conferência, na qual será apresentada, apreciada e votada a proposta de revisão do Plano Diretor.
- Compete à Mesa efetuar eventuais esclarecimentos quanto ao regulamento e processo de votação.
- A votação se dará ao final das manifestações dos delegados, de forma secreta, sendo os votos depositados em urna disponibilizada no local da Conferência.
- Terminada a votação, a Mesa Diretora procederá a contagem dos votos, divulgando o resultado para a Plenária.
- As votações obedecerão os seguintes critérios:
 - a) a aprovação das propostas será por maioria simples de delegado(a)s presentes;
 - b) o delegado poderá optar pela votação com ressalvas que, neste caso, deverão constar expressamente na ata da Conferência.

12. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

- A Conferência será finalizada, no máximo, às 17h;
- A critério da Mesa Diretora, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos que, neste caso, não poderá ultrapassar o horário das 17h30m.

13. DA DIVULGAÇÃO:

Será divulgado, no site da Prefeitura Municipal, a proposta final do Plano Diretor e a ata desta Conferência, em até 10 dias após sua realização.

